



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS.**

Queimados, 18 de setembro de 2015.

**Portaria nº. 055/15**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Fixar os proventos de aposentadoria por invalidez, conforme portaria nº. 054/15, publicada no DOQ em 15/09/2015, da servidora **Erzinete Adenir Gandra**, matrícula nº. 7551/5 do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG-1, nível E, § 2º da Lei nº. 299/98.....R\$1.835,09

Gratificação por tempo de serviço – 10% - Art. 24, § 4º da LOM.....R\$ 183,51

Gratificação de dirigente de turno – 30% - Lei 169/95.....R\$ 550,53

Gratificação de nível universitário – 20% - Lei 169/95.....R\$ 367,02

Total dos Proventos.....R\$ 2.936,15

**Proporção: 3135/10950:.....R\$ 840,62**

MARCELO DA SILVA FERNANDES  
DIRETOR-PRESIDENTE  
PREVIQUEIMADOS  
Matr. 7106/41